

matrícula

52.401

ficha

1

Guarulhos, 8 de julho de 1988

IMÓVEL:- Um terreno consistente no lote 29, da quadra 66, do loteamento denominado Vila Nova Bonsucesso, perímetro urbano, com a área de 380,40m², medindo 12,00m de frente para a Avenida C, por 32,90m de frente aos fundos, do lado que divide com o lote 28; de outro lado, mede 30,50 m e divide com os lotes 1 e 2, e pelos fundos, mede 12,24 m e confronta com o lote 6.- (IC.064.71.34.0367.00.000.4).-

PROPRIETÁRIOS:- 1) ARMANDO VICTORIO BEI, que também assina, Armando Vitorio Bei, casado; 2) FABIO SALVADOR BEI, que também assina Fabio Bei, RG.323.073, CIC.005.128.858, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com EDE MAZZEI BEI, brasileiro, do lar, residentes e domiciliados à Rua Groelândia, nº 1.187, Jardim América, na Capital deste Estado; 3) GUILHERME CIMIERI, RG.351.940, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com CATARINA MAFALDA BEI CIMIERI, do lar, brasileira, CIC.005.128.778, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, à Rua Bela Cintra, nº 24, Consolação.

REGISTRO ANTERIOR:- Matr. nº 9.668, do 12º Registro de Imóveis de São Paulo, inscrição nº 3 (loteamento) deste Cartório.- O Oficial,

R.1/52.401 em 8 de julho de 1.988 (prot. 97.227)
Por escritura datada de 13 de setembro de 1.962, lavrada no 24º Cartório de Notas de Capital deste Estado, às fls. 58, do livro 674, o Espólio de ARMANDO VICTORIO BEI, que também assinava Armando Vitorio Bei, autorizado por alva-

(continua no verso)

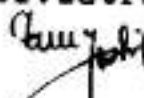
matrícula

52.401

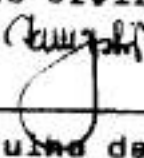
ficha

1

verso

rá judicial mencionado no título, e demais proprietários, transmitem por venda feita a ABEL DA COSTA, RG. mod.19 - 1.980.440, português, casado, comerciante, residente e domiciliado na Capital deste Estado, á Rua Siqueira Bueno, nº 2045, pelo valor de R\$5.315,60 (incl.outro imóvel), o IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.2/52.401 em 8 de julho de 1.988 (prot. 97.228)

Por escritura datada de 9 de junho de 1.988, lavrada no 2º Cartório de Notas desta Comarca, às fls. 162/166, do livro 507, ABEL DA COSTA, RNE W264035-P, português, comerciante, e sua mulher EVALINA GROSS COSTA, RG.7.806.844-sp, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, ambos com CPF.084.792.408/49, residentes e domiciliados á Rua Siqueira Bueno, nº 2.045, Moçca, na Capital deste Estado, transmitem por venda feita a WALDOMIRO GASPAROTTO, RG.1.229.377-sp, CPF.108.472.438/34, aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com APARECIDA ARROYO GASPAROTTO, RG. nº. 10.506.727-sp, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, á Rua Ouro Grosso, nº 1.197, Casa Verde, pelo valor de Cz\$120.000,00, o IMÓVEL.----- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).

Av.3/52.401 em 8 de julho de 1.988 (prot. 97.228)

É feita a presente "ex-officio", á vista de documentação da Municipalidade local, decreto nº 12451, de 30 de setembro de 1.986, para constar que, a Avenida C, passou a denominar-se AVENIDA MARCOS PAULO GONÇALVES.- A Escrevente Au
(continua na ficha 2)

matrícula

52.401

ficha

2

Guarulhos, 8 de julho de 1988

(continuação da ficha 1-verso)

A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).

R.4/52.401 em 4 de novembro de 1.988 (prot. 99.041)
Por escritura datada de 6 de outubro de 1.988, lavrada no
4º Cartório de Notas desta Comarca, às fls. 102/105, do li-
vro 321, WALDOMIRO GASPARTTO e sua mulher APARECIDA AR-
ROYO GASPARTTO, já qualificados, transmitem por venda fei-
ta a ADECIO DA COSTA, RG.4.291.781-sp, CPF.263.845.238/68,
brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domicilia-
do à Rua São Florencio, nº 402, Penha de França, pelo va-
lor de Cz\$150.000,00, o IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada,
Tereza Emiko Yoshiy (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.5/52.401 em 7 de janeiro de 2005 (prot.170.445)
Por escritura de 20 de fevereiro de 1.997, do 23º Tabelionato de Notas de São Paulo -
Capital, livro 2.071, fls. 149 vº e 150 vº, apresentada por certidão de 20 de setembro de
2.004, Re-Ratificada por outra de 21 de dezembro de 2.004, do 1º Tabelião de Notas de São
Paulo - SP, livro 3.526, fls. 125, e de conformidade com a certidão de casamento expedida
em 25 de novembro de 2.004, pelo Oficial do Registro Civil do 3º Subdistrito Penha de França
em São Paulo - SP, extraída do registro nº 12096, feito às fls. 003, do livro B-198, procede-se
a presente para constar que no dia 11 de fevereiro de 1.989, **ADÉCIO DA COSTA** contraiu
matrimônio com **ROSA BOLOGNINI**, pelo regime da comunhão universal de bens,
conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 7.725 (Lº 3-Reg.Aux.), no 12º
Registro de Imóveis de São Paulo - SP, adotando a contraente o nome de **ROSA
BOLOGNINI DA COSTA**.- A escrevente autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.6/52.401 em 7 de janeiro de 2005 (prot.170.445)
Pelas escrituras referidas na Av.5, **ADÉCIO DA COSTA**, RG.4.291.781-SP,
CPF.263.845.238-68, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência
da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 7.725 (Lº 3-
Reg.Aux.), no 12º Registro de Imóveis de São Paulo, com **ROSA BOLOGNINI DA COSTA**,
RG.10.159.290-SP, CPF.006.811.618-76, professora, brasileiros, residentes e domiciliados
na Rua São Florêncio, 402, em São Paulo - Capital, VENDERAM o imóvel a 1) **WALDIR
CÂNDIDO TORELLI**, RG.9.423.060-2-SP, CPF.817.895.138-04, empresário, casado sob o
regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **VERA LÚCIA
ADOLFI TORELLI**, RG.12.101.369-SP, CPF.032.415.538-76, do lar, brasileiros, residentes e
domiciliados na Rua Casa Forte, 237, Bloco B, 1º andar, em São Paulo - Capital, e 2) **JAIR
ANTÔNIO DE LIMA**, RG.8.062.741-9-SP, CPF.814.078.078-20, industrial, casado sob o

- continua no verso.-

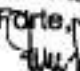
matrícula

52.401

ficha

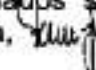
02

verso

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA ELISABETE PRADO DURAN DE LIMA**, RG.6.422.156-8-SP, CPF.152.155.278-90, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Casa Forte, 347, aptº 30, em São Paulo – SP, pelo preço de R\$10.000,00.- A escrevente autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

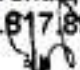
R.7/52.401 em 7 de janeiro de 2005

(prot.170.446)

Por escritura de 30 de setembro de 2.004, do 1º Tabelião de Notas de São Paulo – Capital, livro 3503, fls. 303, Re-Ratificada por outra de 21 de dezembro de 2.004, do 1º Tabelião de Notas de São Paulo – SP, livro 3.526, fls. 125, **1) WALDIR CÂNDIDO TORELLI** e sua mulher **VERA LÚCIA ADOLFI TORELLI**, e **2) JAIR ANTONIO DE LIMA** e sua mulher **MARIA ELISABETE PRADO DURAN DE LIMA**, todos já qualificados, **HIPOTECARAM o imóvel em PRIMEIRO GRAU a BANIF MORTGAGE COMPANY**, inscrita no CNPJ sob nº 06.283.647/0001-54, situada a 1001, Brickell Bay, Suite 1712, Miami, Fl 33131, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, para garantia das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Bancário com Garantia Hipotecária, firmado em 30 de setembro de 2.004, com **vencimento final** previsto para o dia **30 de setembro de 2.009**, pelo qual o credor hipotecário concedeu à Waldir Cândido Torelli e sua mulher Vera Lúcia Adolfi Torelli, já qualificados, um empréstimo no valor de **US\$500.000,00** (quinhentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a **R\$1.429.700,00**, segundo a taxa de compra do dólar divulgada pelo Banco Central do Brasil através do SISBACEN, PTAX 800 em 29/09/04, devendo referida dívida ser paga na forma e condições consignadas no contrato, dentre outras, a saber: **Taxa anual de juros** (nominal) de **7% ao ano**; **Prazo de amortização** de **05 (cinco) anos**; Periodicidade de amortizações: juros – semestrais; e, principal em 30 de setembro de 2.009; **Vencimento da 1ª parcela** (principal e juros) em **30 de março de 2.005**; **Valor das parcelas** (de 01 a 09): **US\$23.413,64** – **Valor da última parcela**: **US\$438.684,44**; **Vencimento do contrato** em 30/09/09. A presente hipoteca vigorará em sua plenitude até integral e final liquidação de todas as obrigações. Foi atribuído a garantia hipotecária o valor de **R\$1.429.700,00**. Integram também o valor da garantia os imóveis matriculados sob números 52.280, 52.279 e 58.377, neste Serviço Registral.- A escrevente autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.8/52.401 em 9 de outubro de 2008

(prot.195.644)

Conforme comunicado nº 298/2008, de 24 de setembro de 2.008, transmitido pelo Portal do Extrajudicial - Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo CG 2008/00072821, requerido pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, nos termos da **ação cautelar fiscal** (processo nº 001.08.023168-4), do Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual de Campo Grande- Estado do Mato Grosso do Sul, procede-se esta averbação para constar que conforme registro nº 2.268, feito em 26 de setembro de 2.008 no 8º Livro de Comunicações de Indisponibilidade desta serventia, **JAIR ANTONIO DE LIMA**, CPF.814.078.078/20, e **WALDIR CANDIDO TORELLI**, CPF.817.895.138/04, tiveram seus bens declarados **INDISPONÍVEIS**.- O Escrevente Autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).

Av.9/52.401 em 9 de fevereiro de 2010

(prot.209.061)

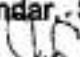
> Por Ofício nº 62/2010 de 14 de janeiro de 2.010, do Poder de Judiciário de Amambai, Estado

.- continua na ficha 03 -.

matrícula
52.401

ficha
03

Guarulhos, 09 de fevereiro de 2010

de Mato Grosso do Sul (1ª Vara), nos autos da ação cautelar fiscal (processo nº 004.09.002308-4), figurando como autor o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, procede-se esta averbação para constar que conforme Registro nº 4.487 feito no livro 14º de Indisponibilidade de bens desta Serventia, WALDIR CANDIDO TORELLI, RG.9.423.060-SP, CPF.817.895.138/04, brasileiro, com endereço a rua Casa Forte, nº 237, bloco B, aptº 11, Tucuruvi e rua Conselheiro Saraiva, nº 306, 20º andar - São Paulo-SP, teve seus bens declarados indisponíveis. - O Escrevente Autorizado,  (Tereza Emiko Yoshly).

Prenotação nº224.723 de 2 de maio de 2011.

Av.10 – INDISPONIBILIDADE – Averba-se que no comunicado nº573/2011, emitido em 30.4.2011 pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (via internet – Portal do Extrajudicial) e registrado no Livro de Registro de Indisponibilidades desta Serventia sob nº6711, constou que por decisão proferida pela Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual de Campo Grande / Mato Grosso do Sul, nos autos da Execução Fiscal (Processo nº0065149-18.2009.8.12.0001) foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF nº814.078.078/20** e de **WALDIR CÂNDIDO TORELLI, CPF/MF nº817.895.138/04**.

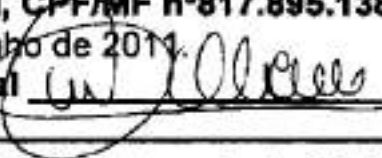
Guarulhos, 03 de maio de 2011

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº225.885 de 30 de maio de 2011.

Av.11 – INDISPONIBILIDADE – Averba-se que no comunicado nº765/2011, emitido em 28.5.2011 pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (via internet – Portal do Extrajudicial) e registrado no Livro de Registro de Indisponibilidades desta Serventia sob nº6874, constou que por decisão proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Amambai / Estado de Mato Grosso do Sul, nos autos da Ação Cautelar Fiscal (Processo nº004.10.001525-9) foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF nº814.078.078/20** e de **WALDIR CÂNDIDO TORELLI, CPF/MF nº817.895.138/04**.

Guarulhos, 01 de junho de 2011

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº239.400 de 2 de maio de 2012.

Av.12 – INDISPONIBILIDADE – Averba-se que no comunicado nº930/2012, emitido em 28.4.2012 pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São

- continua no verso -

matricula

52.401

ficha

03

verso

Paulo (via internet – Portal do Extrajudicial) e registrado no Livro de Registro de Indisponibilidades desta Serventia sob nº9257, constou que por decisão proferida pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual de Campo Grande / MS, nos autos da Ação Cautelar Fiscal (Processo nº0067179-55.2011.8.12.0001-0-004) foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF nº814.078.078/20** e de **WALDIR CÂNDIDO TORELLI, CPF/MF nº817.895.138/04**.

Guarulhos, 11 de maio de 2012.

O Oficial  **Manuel Sanches de Almeida.**

Prenotação n. 259.193, de 25 de outubro de 2.013.

Av.13 – AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Atendendo ao requerimento firmado em 16/05/2013, e à vista da certidão expedida em 08/04/2013, pelo Juízo de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, **averba-se** (com fundamento no art. 615-A do CPC) que tramita perante aquele Juízo, Execução de Título Extrajudicial (proc. n. 0209639-69.2011.8.26.0100), no valor de R\$1.235.506,94 (*um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos*), ajuizada por BANIF FINANCE (USA) CORP, CNPJ/MF n. 06.283.647/0001-54, com sede na Brickell Bay Drive, suite 1712, Miami, FL 33131, em face dos proprietários (WALDIR CÂNDIDO TORELLI, VERA LUCIA ADOLFI TORELLI, JAIR ANTONIO DE LIMA, e MARIA ELISABETE PRADO DURAN DE LIMA, todos já qualificados); e de AMAMBAI INDUSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA, CNPJ/MF n.03.013.546/0001-75, com sede na Rua Conselheiro Saraiva, n.306, 20º andar, em São Paulo/SP.

Guarulhos, 25 de novembro de 2013.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação nº 260.835 de 13 de dezembro de 2013.

Av.14 – INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201311.2118.00019331-IA-610, emitido em 12.12.2013 pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº13/2012), constou que por decisão proferida pela 2º Ofício Judicial de Presidente Venceslau/SP, nos autos do Processo nº0332002 foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF nº 814.078.078-20** e de **WALDIR CÂNDIDO TORELLI, CPF nº 817.895.138-04**.

.- continua na ficha 04 -.

matrícula
52.401

ficha
04



Cadastro nacional de serventia -- CNS
nº 11148-4

Guarulhos, 16 de dezembro de 2013

Guarulhos, 16 de dezembro de 2013.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 284.068 de 16 de Setembro de 2015.

Av.15 - INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201509.1018.00073794-IA-081, emitido em 15/09/2015 pela Central de Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG nº13/2012), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal (TRF- Terceira Região) - 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, nos autos do Processo nº00051058420154036119, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF nº 814.078.078-20** e de **MARIA ELISABETE PRADO DURAN DE LIMA, CPF/MF nº 152.155.278-90**.

Guarulhos, 21 de setembro de 2015.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 290.057 de 29 de Fevereiro de 2016.

Av.16 - INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201602.2610.00113188-IA-309, emitido em 26/02/2016 pela Central de Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG nº13/2012), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT- Nona Região) - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, nos autos do Processo nº07272006020075090020, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **WALDIR CANDIDO TORELLI, CPF/MF nº 817.895.138-04**.

Guarulhos, 01 de março de 2016.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 291.938 de 18 de Abril de 2016.

Av.17 - LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201604.0810.00125965-TA-790, emitido em 15/04/2013 pela Central de Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG nº13/2012), constou que por decisão proferida pela 2º Ofício Judicial, nos autos do Processo nº0332002 foi decretado o **Levantamento da Indisponibilidade** objeto da Av.14.

Guarulhos, 29 de abril de 2016.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

- continua no verso -

matrícula

52.401

ficha

04

verso

Prenotação nº 296.493 de 25 de Agosto de 2016.

Av.18 - INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201608.2318.00178285-IA-310, emitido em 23/08/2016 pela Central de Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG nº13/2012), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal (TRF- Quarta Região) - 5ª Vara Federal de Maringá/PR, nos autos do Processo nº50078513720164047003, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA**, CPF/MF nº 814.078.078-20.

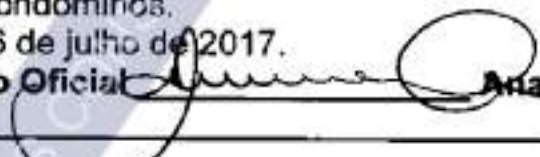
Guarulhos, 25 de agosto de 2016.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.307.010, de 06 de junho de 2017.

Av.19 - PENHORA: Consta da certidão emitida em 02/02/2017, pela 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (processo n.01912005020075150021), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000151172, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Trabalhista, movida por **NEUZA ALVES DOS SANTOS**, CPF/MF, 195.523.338-14, em face: 1)- do condômino **JAIR ANTONIO DE LIMA**, já qualificado; e 2)- da pessoa jurídica **TORLIM ALIMENTOS S/A**, CNPJ/MF, 07.859.642/0001-90, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$43.389,03 (*quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e três centavos*). Consta do título que o executado (**JAIR ANTONIO DE LIMA**) foi nomeado depositário. A totalidade do imóvel objeto desta matrícula foi penhorada. Consta do título que houve decisão jurisdicional (proferida em 07/11/2016, fls.121) para a penhora da totalidade do imóvel, incluindo-se, para tanto, as frações ideais de titularidade dos demais condôminos.

Guarulhos, 06 de julho de 2017.

Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação nº 323.474 de 05 de junho de 2018.

Av.20 - LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201806.0515.00524194-TA-110, emitido em 05/06/2018 pela Central de Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão

.- continua na ficha 05 -.



matrícula
52.401

ficha
05

proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT- Nona Região) – 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, nos autos do Processo nº07272006020075090020, foi decretado o **Levantamento da Indisponibilidade objeto da Av.16.**

Guarulhos, 13 de junho de 2018.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação nº 328.539 de 21 de setembro de 2018.

Av.21 – INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201809.1816.00606200-IA-320, emitido em 18/09/2018 pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT- Nona Região) – 2ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, nos autos do Processo nº12612004021, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF nº 814.078.078-20** e **WALDIR CANDIDO TORELLI, CPF/MF nº 817.895.138-04** Guarulhos, 03 de outubro de 2018.

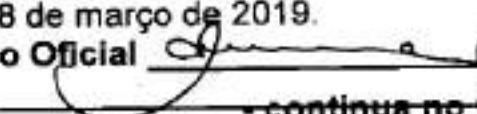
Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.334.458, de 26 de fevereiro de 2019.

Av.22 – PENHORA – 50%: Consta do Auto de Penhora lavrado em 26/02/2019, pelo Juízo da 3ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Guarulhos, nos autos da Carta Precatória n.5002728-50.2018.4.03.6119, cujo Juízo deprecante foi o da 11ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - SP (proc. n.00100950220104036182, execução fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face: 1)- do condômino **JAIR ANTONIO DE LIMA**, já qualificado; e 2)- da pessoa jurídica **AMAMBAI INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 03.013.546/0003-37, que a **parte ideal equivalente a 50% do imóvel** objeto desta matrícula (de propriedade do condômino executado Jair Antonio de Lima) foi **PENHORADA** para garantia da execução cujo valor é de R\$6.079.776,65 (*seis milhões, setenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos*). Consta do título que **BRUNA MONIQUE SOUZA SILVA** (RG. 27.471.553-3, CPF/MF. 311.340.398-75, filha de Maria Edna Caetano S. Silva) foi nomeada depositária.

Seio digital: 1114843E1000000004441501F

Guarulhos, 18 de março de 2019.

Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

- continua no verso -

matrícula
52.401

ficha
05

verso

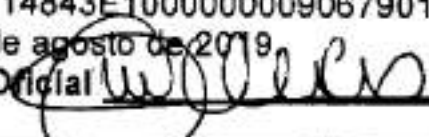
Prenotação n.339.113, de 19 de julho de 2019.

Av.23 – LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201907.1915.00873752-TA-091 emitido em 19/07/2019, pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal (TRF – Quarta Região) – 5ª Vara Federal de Maringá/PR, nos autos do Processo nº 50078513720164047003, foi decretado o **Levantamento da Indisponibilidade** objeto da **Av.18**.

Selo digital: 1114843E1000000009067901R

Mariselma Bispo de Oliveira
Substituta do Oficial

Guarulhos, 02 de agosto de 2019.

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.339.963, de 14 de agosto de 2019.

Av.24 – CANCELAMENTO – PENHORA: Em cumprimento a ordem judicial de 25/07/2019, proferida pela 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (processo n.0191200-50.2007.5.15.0021) extraída dos autos da ação trabalhista, movida por **NEUZA ALVES DOS SANTOS** em face: 1)- do condômino **JAIR ANTONIO DE LIMA**; e 2)- da pessoa jurídica **TORLIM ALIMENTOS S/A**, averba-se o cancelamento da **Av.19 (PENHORA)**.

Selo digital: 1114843E10000000099390014

Guarulhos, 28 de agosto de 2019.

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.350.254, de 11 de agosto de 2020.

Av.25 – LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao ofício expedido em 17/06/2020, pela Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Campo Grande - MS (processo n.0067179-55.2011.8.12.0001) extraído dos autos da ação Cautelar Fiscal, averba-se que foi decretado o **Levantamento da Indisponibilidade** objeto da **Av.12**.

Selo digital: 1114843310000000251342205

Guarulhos, 25 de agosto de 2020.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.351.200, de 03 de setembro de 2020.

Av.26 – PENHORA: Consta da certidão emitida em 03/09/2020, pelo Juízo de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo – SP (processo n.0209639-69.2011.8.26.0100), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000334594, em conformidade com o

- continua na ficha 06 -.



matrícula
52.401

ficha
06

disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **WESTON CAPITAL BRAZIL CONSULTING LTDA**, CNPJ/MF. 27.256.293/0001-29, em face: 1)- dos condôminos **WALDIR CANDIDO TORELLI** e sua mulher **VERA LUCIA ADOLFI TORELLI**, já qualificados; 2)- da condômina **MARIA ELISABETE PRADO DURAN DE LIMA**, já qualificada; e 3)- da pessoa jurídica **AMAMBAI INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - ME**, CNPJ/MF. 03.013.546/0001-75, que a **TOTALIDADE** do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADA** para garantia da execução cujo valor é de **R\$4.134.960,56** (*quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos*). Consta do título que o executado (**WALDIR CANDIDO TORELLI**) foi nomeado depositário. Consta do título que houve decisão jurisdicional (proferida em 16/08/2019, fls.760) para a penhora da totalidade do imóvel, incluindo-se, por tanto, as frações ideais de titularidade dos demais condôminos.

Selo digital: 111484324000000026061520X

Guarulhos, 18 de setembro de 2020.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.352.638, de 14 de outubro de 2020.

Av.27 - INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201602.1113.00108728-IA-001, emitido em 11/02/2016 pela Central de Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT - Décima Quinta Região) - Vara do Trabalho de Rancharia - SP, nos autos do Processo n. 00629001420075150072, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA**, CPF/MF nº 814.078.078-20.

Selo digital: 1114843E1000000026987920I

Guarulhos, 14 de outubro de 2020.

Substituto do Oficial  **Raul Lima de Almeida Junior.**

Prenotação n.352.639, de 14 de outubro de 2020.

Av.28 - INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201807.2715.00564224-IA-730, emitido em 27/07/2018 pela Central de Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal (TRF - Quarta Região) - 2ª Vara Federal de Umuarama - PR, nos autos do Processo n.50025305220154047004, foi

.- continua no verso -.

matrícula

52.401

ficha

06

verso

decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA**, CPF/MF nº 814.078.078-20.

Selo digital: 1114843E1000000026988320T

Guarulhos, 14 de outubro de 2020.

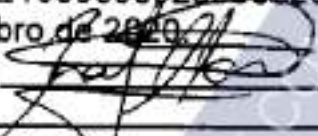
Substituto do Oficial  Raul Lima de Almeida Junior.

Prenotação n.352.200, de 01 de outubro de 2020.

Av.29 – INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 202009.2918.01335009-IA-480, emitido em 29/09/2020 pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) – 2ª Vara Cível de Maringá – PR, nos autos do Processo n. 0008501-85.2011.8.16.0017, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA**, CPF/MF nº 814.078.078-20 e **WALDIR CANDIDO TORELLI**, CPF/MF nº 817.895.138-04.

Selo digital: 1114843E1000000026988820J

Guarulhos, 14 de outubro de 2020.

Substituto do Oficial  Raul Lima de Almeida Junior.

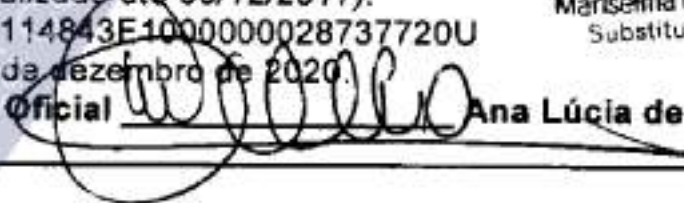
Prenotação n.353.955, de 17 de novembro de 2020.

Av.30 – PENHORA – 50%: Consta do Auto de Penhora lavrado em 10/11/2020, pelo Juízo deprecante da 12ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - SP, nos autos da Execução Fiscal (processo nº 00085548920144036182), cujo Juízo deprecado foi o da 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Carta Precatória nº 5007424-95.2019.4.03.6119), execução fiscal essa movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face do condômino **WALDIR CANDIDO TORELLI**, já qualificado, que foi **PENHORADA a parte ideal equivalente a 50%** do imóvel (de propriedade do condômino Waldir Candido Torelli), para garantia da execução cujo valor é de R\$361.480,79 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos – atualizado até 08/12/2017).

Manselma Bispo de Oliveira
Substituta do Oficial

Selo digital: 1114843E10000000028737720U

Guarulhos, 03 de dezembro de 2020.

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

.- continua na ficha 07 -.

matricula
52.401

ficha
07



Guarulhos, 17 de junho de 2021.

Prenotação n.361.687, de 11 de junho de 2021.

Av.31 – PENHORA: Consta da certidão emitida em 10/06/2021, pela 71ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (processo n.03220002819975020071), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000370610, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Trabalhista, movida por **MANOEL SIQUEIRA GOMES**, CPF/MF. 113.463.858-23, em face: 1)- do proprietário **JAIR ANTONIO DE LIMA**, já qualificado; 2)- de **WALDIR CANDIDO TORELLI**, já qualificado; 3)- da pessoa jurídica **FRIGORIFICO MS LTDA**, CNPJ/MF. 23.099.717/0001-38; 4)- da pessoa jurídica **AMAMBAI INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA – ME**, CNPJ/MF. 03.013.546/0001-75; 5)- da pessoa jurídica **IRAPURU PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ/MF. 03.426.346/0001-44; 6)- da pessoa jurídica **BANIF – BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S.A.**, CNPJ/MF. 33.884.941/0001-94; 7)- da pessoa jurídica **INDUSTRIA FRIGORIFICA LIMTOR LTDA**, CNPJ/MF. 01.642.541/0001-86; 8)- da pessoa jurídica **TORLIM INDUSTRIA FRIGORIFICA LTDA**, CNPJ/MF. 02.529.202/0001-50; e 9)- da pessoa jurídica **COMERCIAL & SERVIÇOS JVB S.A.**, CNPJ/MF. 01.093.063/0001-00, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$320.912,44 (*trezentos e vinte mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos*). Consta do título que o executado (**WALDIR CANDIDO TORELLI**) foi nomeado depositário.

Selo digital: 1114843E1000000035284521Z

Guarulhos, 17 de junho de 2021.

Substituta do Oficial:  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.362.151, de 21 de junho de 2021.

Av.32 – INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 202106.1814.01665457-IA-700, emitido em 18/06/2021, pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) – 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Arapongas/PR, nos autos do Processo nº 00078165720128160045, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA**, CPF/MF n.814.078.078-20 e de **WALDIR CANDIDO TORELLI**, CPF/MF n.817.895.138-04.

Selo digital: 1114843E10000000360288211

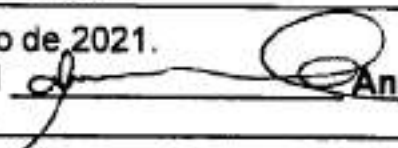
.- continua no verso -.

matrícula
52.401

ficha
07

VERBO

Guarulhos, 07 de julho de 2021.

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.369.282, de 16 de novembro de 2021.

Av.33 – INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo n.202111.1614.01904774-IA-690, emitido em 16/11/2021, pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG n.39/2014), constou que por decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) – 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá/PR, nos autos do Processo n.00211914920119160017, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF n.814.078.078-20** e de **WALDIR CANDIDO TORELLI, CPF/MF n.817.895.138-04.**

Selo digital: 1114843E1000000041768621Z

Guarulhos, 30 de novembro de 2021.

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.376.275, de 10 de maio de 2022.

Av.34 – INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo n.202205.0916.02135726-IA-850, emitido em 09/05/2022, pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG n.39/2014), constou que por decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (STJ/MS) – 2ª Vara Cível de Ponta Pora/MS, nos autos do Processo n.01027824320088120019, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF n.814.078.078-20.**

Selo digital: 1114843E1000000047768922F

Guarulhos, 23 de maio de 2022.

Substituta do Oficial  Raul Lima de Almeida Junior
Substituto do Oficial
Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.379.313, de 20 de julho de 2022.

Av.35 – PENHORA: Consta da certidão emitida em 24/04/2020, pelo Juízo de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP (processo n.1042652-4520198260100), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000316985, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **JBS**

.- continua na ficha 08 -.

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL



**REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS**

Cadastro Nacional de Serventia - CNS
nº 11148-4

matrícula

52.401

ficha

08

Guarulhos, 03 de agosto de 2022.

S/A, CNPJ/MF.02.916.265/0001-60, em face: 1)- do condômino **WALDIR CANDIDO TORELLI**, já qualificado; 2)- de **ANTONIO VILHENA PAULA SOUZA**, CPF/MF n.061.299.148-22; 3)- de **VICENTE VILHENA PAULA SOUZA**, CPF/MF n.082.473.698-26; e 4)- da pessoa jurídica **FRIGORIFICO CAMBUI LTDA**, CNPJ/MF. 03.481.212/0001-26, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$1.874.579,53 (*um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos*). Consta do título que o executado (**WALDIR CANDIDO TORELLI**) foi nomeado depositário. Consta do título que houve decisão jurisdicional (proferida em 26/12/2019, fls.321/323) para a penhora da totalidade do imóvel, incluindo-se, por tanto, as frações ideais de titularidade dos demais condôminos.

Selo digital: 111484321000000050421322A

Guarulhos, 03 de agosto de 2022.

Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

v

R9